



## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	8011
<b>Órgão</b>	12 – Secretaria de Turismo
<b>Unidade</b>	1 – Secretaria de Turismo
<b>Função</b>	13 – Cultura
<b>Subfunção</b>	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Programa</b>	4 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
<b>Ação</b>	175 – Restauração Casa de Cultura Santo amaro
<b>Natureza</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ
<b>Fonte</b>	1700 – Outras Transferência Convênio da União – 1191 Convênio 961407/2024
<b>Recurso</b>	
<b>Valor</b>	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio 961407/2024, via Ministério da Cultura para projeto Restauração Casa de Cultura Santo Amaro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Turismo, devido ao recebimento do Convênio 961407/2024, via Ministério da Cultura para contratação dos projetos técnicos de arquitetura e complementares, visando o Restauro da Casa de Cultura de Santo Amaro do Sul no município de General Câmara–RS.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 14 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

**Marcio Pereira Brandão**  
Prefeito Municipal